



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148-Térreo, Cidade Nova  
Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000  
semed@itaperuna.rj.gov.br



### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICADA:** MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.308.341/0001-88, representada por JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da identidade nº 009.014.247-06, com sede na Rua Alberto Branco, nº 164 – Parque Corrientes – Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro.

Prezado,

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPERUNA/RJ**, no uso de suas atribuições, vem reiterar a notificação enviada em 24 de abril de 2024, notificando extrajudicialmente Vossa Senhoria para tomar ciência que o serviço contratado através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, Pregão nº 025/2023, não vem sendo cumprido, no que tange a entrega dos produtos discriminados na referida ata.

Destarte, vale rememorar o que dispõe a cláusula terceira da supracitada ATA DE REGISTRO DE PREÇO celebrada entre as partes. Vejamos:

#### 3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

##### 3.1 DO DETENTOR DA ATA

3.1.1. Fornecer o(s) objeto(s) do presente Termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.2. Entregar o(s) produto(s) no(s) local(is) e horário(s) previsto(s).

Considerando a expedição dos empenhos 152/2024; 153/2024 e 124/2024, visando a entrega de materiais de limpeza pela empresa MULTI MAIS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, e a não constatação da entrega dos referidos produtos, bem como, o insucesso das diversas tentativas de contato com a empresa;

Considerando os artigos 78, 86 e 87 da Lei 8.666/1993, que preveem a possibilidade de rescisão/multa contratual, bem como, as sanções administrativas para quem descumprir o pactuado;

Por todo exposto, na intenção de garantir o contraditório e a ampla defesa, fica a empresa MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, notificada para manifestação de defesa e adoção das providências necessárias ao cumprimento total de suas obrigações no prazo de 05 dias, sob pena de aplicação de multa e posterior desclassificação da empresa contratada, haja vista a inércia.

Certo de sua atenção.

Itaperuna, 30 de abril de 2024.

Luiza Costa Araujo  
Assessoria Técnica da  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria 001/2023